



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 60/2021

Projeto de lei nº 46/2021 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária ocorrida no dia 04 de outubro de 2021, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Altera a Lei Municipal nº 3.945, de 09 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso – CMI, do Município de Bariri, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 3º, da Lei Municipal nº 3.945, de 09 de novembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – por 04 (quatro) representantes do Poder Executivo sendo:

- a) Um representante do Serviço de Ação Social;
- b) Um representante do Serviço de Saúde;
- c) Um representante do Serviço de Educação, Cultura e Esporte;
- d) Um representante do Setor de Desenvolvimento;

II – por 04 (quatro) representantes da sociedade civil, entidade ou órgão não-governamental, preferencialmente idosos, sendo:

- a) Um representante de Associação de Aposentados;
- b) Um representante de Serviço de Acolhimento de Idosos;
- c) Um representante de Serviço de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência;
- d) Um representante de Organização sem fins lucrativos que desenvolva atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de outubro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal,


BENEDITO ANTONIO FRANCHINI